http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaglp9DIqMmgOg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00507600924-LEONARDO FELIPE ZILIO|00509839975-ARIANA ALBERGUINI ZILIO

N.Z. SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ - 04.708.752/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **LEONARDO FELIPE ZILIO,** brasileiro, nascido em 04/09/1977,casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Roldão do Nascimento Maestri, nº 33, Bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, portador do Documento de Identidade RG nº 3.563.106, expedido pela SSP/SC, e do CPF nº 005.076.009-24 e **ARIANA ALBERGUINI ZILIO**, brasileira, nascida em 08/06/1979, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Roldão do Nascimento Maestri, nº 33, Bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.589.898, expedido pela SSP/SC, e do CPF nº 005.098.399-75, ambos sócios da empresa **N.Z. SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Nereu Mayer, nº 146, Bairro Vila Simone, no Município de Joaçaba, CEP. 89.600-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.708.752/0001-62, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203066841 em 10/10/2001, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social em virtude de:

Clausula Primeira – TRANSFERÊNCIA E QUITAÇÃO DE COTAS

1.2- A sócia **ARIANA ALBERGUINI ZILIO** que participa da sociedade com que participa da sociedade com 10.000 (Dez Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, ***vende e transfere, neste ato, para o sócio*** **LEONARDO FELIPE ZILIO,** a quantia de 10.000 (Dez Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a qual recebe a referida quantia em Moeda Corrente e Legal do País, na data de assinatura do presente instrumento contratual.

1.2- A sócia **ARIANA ALBERGUINI ZILIO**, nada mais tendo a reclamar da sociedade ou do sócio **LEONARDO FELIPE ZILIO**, transfere todos os direitos e obrigações a elas pertinentes, dando plena, geral e irrevogável quitação pela participação societária ora vendida, bem como por todos os seus direitos e haveres junto a sociedade, na forma da lei, ***retirando-se da sociedade de imediato.***

Ficando assim o Capital Social:

LEONARDO FELIPE ZILIO	100.000 Cotas	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**100.000 Cotas**	**R$ 100.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 05/08/2025
Arquivamento 20256231877 Protocolo 256231877 de 12/08/2025 NIRE 42203066841
Nome da empresa N.Z. SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96706666602844
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Segunda – MUDANÇA DA ADMINISTRAÇÃO

2.1- A partir desta data a Administração da Sociedade passa a ser exercida, isoladamente, pelo sócio **LEONARDO FELIPE ZILIO,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios sociais, representa-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em seu favor ou de terceiros. Fica o Administrador aqui designado, dispensado de caução.
2.2- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores se for o caso.
2.3- No final do Exercício Social, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.
2.4- Os lucros apurados serão distribuídos para o sócio ou então serão destinados para futuro aumento de capital. Os prejuízos apurados serão suportados pelo sócio ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.
2.5- A sociedade poderá nomear Administradores não sócios.

Cláusula Terceira – REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1- Face às alterações supra descritas e outras de ordem funcional, delibera o sócio consolidar o Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

Cláusula Primeira
RESPONSABILIDADE

1.1 - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e, responde pela integralização do Capital Social.

Cláusula Segunda
NOME EMPRESARIAL

2.1 - Sob o nome empresarial de **N.Z. SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada que é regida por este Contrato Social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Terceira
SEDE E FORO JURÍDICO

3.1 - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Nereu Mayer, nº 146, Bairro Vila Simone, no município de Joaçaba, CEP. 89600-000, Estado de Santa Catarina.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 05/08/2025
Arquivamento 20256231877 Protocolo 256231877 de 12/08/2025 NIRE 42203066841
Nome da empresa N.Z. SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96706666602844
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

3.2 - A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências.

Cláusula Quarta
INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2001 e sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta
OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: **Serviços de sonorização e iluminação, locação de equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e locação de palcos, tendas, coberturas, lonas, estandes e estruturas em alumínio, locação de geradores de energia elétrica, produção fotográfica, filmagem e projeção de imagens para eventos, locação de equipamentos para eventos, organização de espetáculos, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, de máquinas e equipamentos, instalação de equipamentos, instalação e manutenção elétrica, montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de exibição cinematográfica, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música, de fotografias aéreas e submarinas, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, de máquinas e equipamentos para escritórios, produção teatral, musical, de espetáculos de dança, de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas, produção e promoção de eventos esportivos.**

Cláusula Sexta
PATRIMÔNIO E SUA REALIZAÇÃO

6.1 - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em Moeda Corrente e Legal do País.

Ficando assim o Capital Social:

LEONARDO FELIPE ZILIO	100.000 Cotas	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**100.000 Cotas**	**R$ 100.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 05/08/2025
Arquivamento 20256231877 Protocolo 256231877 de 12/08/2025 NIRE 42203066841
Nome da empresa N.Z. SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96706666602844
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Sétima
DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

7.1 - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Oitava
ADMINISTRAÇÃO

8.1 - A Administração da Sociedade é exercida, isoladamente, pelo sócio **LEONARDO FELIPE ZILIO,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios sociais, representa-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em seu favor ou de terceiros. Fica o Administrador aqui designado, dispensado de caução.

8.2- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores se for o caso.

8.3- No final do Exercício Social, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.

8.4- Os lucros apurados serão distribuídos para o sócio ou então serão destinados para futuro aumento de capital. Os prejuízos apurados serão suportados pelo sócio ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

8.5- A sociedade poderá nomear Administradores não sócios.

Cláusula Nona
PRÓ-LABORE

9.1 - Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio fixará uma remuneração mensal a título de Pró-Labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo Administrador.

Cláusula Décima
BALANÇOS E LUCROS

10.1 - O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um Balanço Geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei. Havendo lucro, o valor líquido poderá ser distribuído para o sócio, ou ainda podendo ficar em Conta de Lucros Acumulados para futuras integralizações. Havendo prejuízo, o valor líquido será mantido em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, será suportado pelo sócio. A sociedade poderá a critério de seu sócio levantar Balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir lucros ou compensar prejuízos à conta dos referidos Balanços.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 05/08/2025
Arquivamento 20256231877 Protocolo 256231877 de 12/08/2025 NIRE 42203066841
Nome da empresa N.Z. SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96706666602844
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Décima Primeira
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

11.1 - O administrador e sócio declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda
CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira
FORO

13.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba- SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem os sócios de perfeito e comum acordo, firmou-se a presente Alteração Contratual em única via de igual teor e forma, e para um só efeito, indo todas assinadas pelas partes interessadas, depois de lido, achado conforme e confirmado, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Joaçaba -SC, 31 de julho de 2025.

_____ _____

LEONARDO FELIPE ZILIO **ARIANA ALBERGUINI ZILIO**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 05/08/2025
Arquivamento 20256231877 Protocolo 256231877 de 12/08/2025 NIRE 42203066841
Nome da empresa N.Z. SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96706666602844
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256231877

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**N.Z. SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**256231877 - 12/08/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42203066841
CNPJ 04.708.752/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2025
SOB N: 20256231877

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256231877

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00507600924 - LEONARDO FELIPE ZILIO - Assinado em 05/08/2025 às 14:28:07

Cpf: 00509839975 - ARIANA ALBERGUINI ZILIO - Assinado em 05/08/2025 às 14:35:48

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 05/08/2025
Arquivamento 20256231877 Protocolo 256231877 de 12/08/2025 NIRE 42203066841
Nome da empresa N.Z. SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96706666602844
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral